



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 82.226

PROJETO DE LEI 12.749, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que altera a Lei 8.351/2014, que institui Normas de Defesa e Bem-Estar Animal, para prever sanções às práticas que caracterizem abuso, crueldade ou maus-tratos a animais.

PARECER

Segundo se acha inscrito entre os princípios do direito, a alçada normativa – que aqui poderia ser concorrente entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios –, é neste caso a alçada normativa federal (na qual já vigora norma correlata), razão pela qual esta proposta peca por inconstitucionalidade quanto à competência.

Igual sentido tem aliás a manifestação juntada aos autos pela Procuradoria Jurídica, que, apontando a Constituição Federal, a doutrina e a jurisprudência, pontifica:

“Esta Procuradoria Jurídica se abalança no sentido de entender que o projeto é ilegal e inconstitucional, segundo o entendimento majoritário de respeito ao princípio do *non bis in idem*. ”

Eis porque, considerada a perspectiva jurídica prevista no Regimento Interno para os pronunciamentos desta Comissão, este relator registra voto contrário.

Sala das Comissões, 05-02-2019.

VALDECI VILAR (Delano)
Presidente e Relator

REJEITADO
12/02/19

Douglas Medeiros
DOUGLAS MEDEIROS

PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sergio - Delegado)

Douglas Medeiros
az

EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Votor Oeste)
com mim

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
Concordio